



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 881 , DE 21 DE JULHO DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação de Mulheres da Vila Ideal - AMVI, com sede à Rua Ducler dos Santos Silva, nº 17, no bairro Vila Ideal, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de Julho de 1988.


SUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal